



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAÇAPAVA
LEI Nº. 3.842, DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO FÓRUM SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Das disposições gerais

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal da Assistência Social de Caçapava, doravante denominado simplesmente CMAS, seguindo as preconizações da Lei Municipal nº 3.842/2000 realizará Fórum para eleição de seus Conselheiros, titulares e suplentes da sociedade civil, que constituirão o colegiado para o biênio 2024/2026, no dia 30 de abril de 2024, na Secretaria de Desenvolvimento Social, sito à Rua Alberto Pinto de Faria, nº 290 – Jardim Julieta, com início às 09h00min e término às 12h00min.

Da composição do Conselho

Art. 2º - O CMAS será composto por doze membros titulares, sendo seis representantes da Sociedade civil e seis representantes do Poder público, com seus respectivos suplentes.

Art. 3º - Em virtude da falta de indicação de candidatos para composição do referido Conselho, fica estendido o prazo de protocolo de indicação de candidatos, nos mesmos segmentos da sociedade civil, constantes do edital anterior, até o dia 26 de Abril de 2024, às 16:00 horas, mediante protocolo na recepção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º – São ratificadas as demais condições e requisitos constantes do Edital anterior.

Art. 5º - Os casos omissos serão definidos no Fórum pelo Colegiado do CMAS e apresentado em Plenária, através de votação.

Caçapava/SP, 24 de Abril de 2024


Rosaria de Fátima Ribeiro Vieira
Presidente CMAS